



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE CONSUMO BÁSICOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO. OS SERVIÇOS INCLUEM, AINDA, A SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INTEGRADA COM EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, INCLUÍDOS NO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA, VISITAS TÉCNICAS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA, O TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA, A ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR INTERNO, A ANÁLISE DE ÓLEO DE RESFRIADORES DE LÍQUIDO (CHILLER), A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ARTICULADAS, CAMINHÃO MUQUE E ANDAIME FACHADEIRO) E O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, QUE PODEM SER SUBCONTRATADOS)., QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.220.952/0001-22, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial em Brasília/DF, CEP: 70.632-300, telefone n.º (61) 3361-9997/3344-5242, *e-mail* contratos@rcstecnologia.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo da Costa Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.844.668 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.384.251-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 51/2018**, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 3849/2018 e 5924/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover *alterações quantitativas e qualitativas* relacionadas ao **Contrato nº 124/2018**:

a) Acrescer os seguintes postos **por um período de 6 (seis) meses**: 01 (um) Auxiliar de Manutenção, 02 (dois) Auxiliares de Manutenção Júnior, 01 (um) Eletricista de Instalações de Edifícios, 01(um) Técnico em Telecomunicações;

b) Incluir 01 (um) posto de *Armador de Telhados Trainee* também por um período de 6 meses, cuja planilha de formação de preço está anexa.

c) Incluir a previsão de **adicional noturno** para os profissionais Pintor Industrial Pleno e Auxiliar de Manutenção segundo a estimativa abaixo:

ESTIMATIVA DE HORAS COM ADICIONAL NOTURNO		
POSTOS	QUANT. MENSAL	QUANT ANUAL
Pintor Industrial Pleno	160	1920
Auxiliar de Manutenção	160	1920

d) inserir, nos itens 4.4.6.14.8 e 4.5.1 do Termo de Referência, anexo I, do Contrato 124/2018 as atribuições e a qualificação mínima exigida para o novo posto de Armador de Telhados Trainee, a saber:

- Executar trabalhos de serralheria em telhados, cortando, armando, instalando e reparando peças de alumínio, ferro, aço e fibrocimento, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, adequadas para construção de telhados, bem como consertar, ajustar e/ou reparar elementos e substituir peças; experiência em locais com grandes alturas e na manutenção de calhas, rufos e estruturas metálicas. executar outras atividades correlatas à função.
- Experiência de 3 anos em manutenção de telhados

e) promover alteração no horário de prestação dos serviços do Pintor de Estruturas Metálicas e de um Auxiliar de Manutenção Predial, previstos nos tópicos 14 e 15 do item 4.1 do Termo de Referência, anexo I, do Contrato 124/2018. Por força dessa alteração, a tabela inserta no item 4.1. do Termo de Referência do instrumento originário passa a ter a seguinte configuração para os itens 14, 15 e acréscimo do 16:

Nº	QTD.	POSTO	HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
			SEMANA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SÁBADOS E COM ADICIONAL NOTURNO	SEMANA SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SÁBADOS	
14	4	Auxiliar de Manutenção Predial	Segunda a quinta-feira	08-12h 13-17h	08-12h 13-18h
			Sexta-feira	07-12h 13-16h	07-12h 13-16h



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

			Sábado	08-12h	
15	1	Pintor de estruturas metálicas	Segunda a quinta-feira	22-02h 03-07h	08-12h 13-18h
			Sexta-feira	22-02h 03-07h	07-12h 13-16h
			Sábado	-	-
16	1	Auxiliar de Manutenção Predial Trainee	Segunda a quinta-feira	22-02h 03-07h	08-12h 13-18h
			Sexta-feira	22-02h 03-07h	07-12h 13-16h
			Sábado	-	-

2. Durante a vigência do acréscimo temporário, a planilha dos postos de serviços do contrato nº 124/2018 terá a seguinte tabela discriminativa:

POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Engenheiro Eletricista	1	22.055,59	22.055,59	264.667,08
Encarregado de Manutenção Elétrica	1	5.585,44	5.585,44	67.025,28
Encarregado de Refrigeração	1	4.296,98	4.296,98	51.563,76
Técnico em Refrigeração	3	3.818,60	11.455,80	137.469,60
Eletricista de Instalações de Edifícios	2	5.134,90	10.269,80	123.237,60
Eletricistas de Instalações (industrial)	1	5.615,00	5.615,00	67.380,00
Eletricista Plantonista Diurno	1	10.269,80	10.269,80	123.237,60
Eletricista Plantonista Noturno	1	11.509,46	11.509,46	138.113,52
Encarregado de Manutenção Predial	1	6.413,44	6.413,44	76.961,28
Auxiliar de Manutenção Júnior	3	3.936,00	11.808,00	141.696,00
Auxiliar de Manutenção	5	3.504,71	17.523,55	210.282,60
Técnico em Telecomunicações	2	4.033,97	8.067,94	96.815,28
Técnico Eletromecânico	1	4.217,22	4.217,22	50.606,64
Pintor Industrial Pleno	1	3.719,05	3.719,05	44.628,60
Bombeiro Civil	1	8.927,78	8.927,78	107.133,36
Armador de Telhados Trainee	1	3.894,67	3.894,67	46.736,04
VALORES TOTAIS			R\$ 145.629,52	R\$ 1.747.554,24

3. Este acréscimo tem o valor total de **R\$ 167.768,59** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes a **5,77%** do valor total dos postos de serviços durante a vigência, conforme planilha abaixo:

POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 6 MESES
Eletricista de Instalações de Edifícios	1	5.134,90	5.134,90	30.809,40
Auxiliar de Manutenção Júnior	2	3.936,00	7.872,00	47.232,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Auxiliar de Manutenção	1	3.504,71	3.504,71	21.028,26
Técnico em Telecomunicações	1	4.033,97	4.033,97	24.203,82
Armador de Telhados Trainee	1	3.894,67	3.894,67	23.368,02
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE POSTOS DE SERVIÇO				146.641,50
ADICIONAL NOTURNO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES	VALOR PARA 17 MESES (10/06/19 a 10/01/21)
Adicional noturno Pintor Ind. Pleno	1	643,71	7.724,52	10.943,07
Adicional noturno Aux. de Manut.	1	599,06	7.188,72	10.184,02
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE ADICIONAL NOTURNO				21.127,09

4. No período de vigência do acréscimo desses profissionais, o **valor mensal** do contrato para os postos de serviços será de **R\$ 145.629,52** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o **valor anual de R\$ 1.747.554,24** (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

5. Após o término do acréscimo acima referido, o contrato voltará a ter o valor mensal dos postos de serviços de **R\$ 121.189,27** (cento e vinte um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) e valor anual com os postos de serviços de **R\$ 1.454.275,24** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). As demais despesas do contrato continuam com os mesmos valores do contrato inicial acrescido apenas da estimativa com adicional noturno para o pintor industrial pleno e um auxiliar de manutenção.

6. Por força dos acréscimos temporários e permanentes, o valor total estimado do contrato passa a ser **R\$ 3.779.268,54** (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores e período de vigência contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de nº. 2019NE001054, em 30 de maio de 2019, reforço da 2019NE000273, por conta do Elemento 3.3.90.37.04 – “Locação de Mão de Obra – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, vinculados à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, dede 2019.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Rodrigo da Costa Silva
CPF n.º 871.384.251-04.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

PLANILHAS

SALÁRIO Armador de Telhados

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.632,14
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Sumula 444 TST		
	Total da Remuneração		1.632,14

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		34,07
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		211,20
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Assistência Odontológica		
	Total de Benefícios mensais e diários		245,27

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		29,14
B	Materiais		33,16
C	Equipamentos e Ferramental		39,77
D	EPI		7,05
	Total de Insumos diversos		109,12

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	24,48
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,32
D	INCRA	0,20%	3,26
E	Salário Educação	2,50%	40,80
F	FGTS	8,00%	130,57
G	Seguro acidente do trabalho	2,88%	47,01
H	SEBRAE	0,60%	9,79
TOTAL		16,68%	272,24

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	135,96
B	Adicional de Férias	2,78%	45,37
Subtotal		11,11%	181,33
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,85%	30,25
TOTAL		24,07%	211,58

4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,00
TOTAL			0,00

4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,60
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,36%	71,16
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,66
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,48%	7,83
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	12,57
TOTAL			131,34

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	135,96
B	Ausência por doença	1,39%	22,69
C	Licença paternidade	0,02%	0,33
D	Ausências legais	0,28%	4,57
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	5,39
Subtotal		10,35%	168,93
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	1,73%	28,18
TOTAL			197,10

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		272,24
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		211,58
4.3	Afastamento maternidade		0,00
4.4	Custo de rescisão		131,34
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		197,10
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			812,26

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	195,92
B	Lucro	12,95%	387,81
B	Tributos	13,15%	512,15
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	25,32
	B2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	116,84
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	194,73
	B.4 Tributos CPRB	4,50%	175,26

Total			1.095,88
--------------	--	--	-----------------

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.632,14
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		245,27

C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		109,12
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		812,26
Subtotal (A + B +C+ D)			2.798,79
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.095,88
Valor total por empregado			3.894,67

SALÁRIO Pintor Industrial Pleno - ADICIONAL NOTURNO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		308,87
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Sumula 444 TST		
	Total da Remuneração		308,87

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Assistência Odontológica		
	Total de Benefícios mensais e diários		0,00

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos e Ferramental		
D	EPI		
	Total de Insumos diversos		0,00

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	4,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	3,09
D	INCRA	0,20%	0,62
E	Salário Educação	2,50%	7,72
F	FGTS	8,00%	24,71
G	Seguro acidente do trabalho	2,88%	8,90
H	SEBRAE	0,60%	1,85
TOTAL		16,68%	51,52

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	25,73
B	Adicional de Férias	2,78%	8,59
	Subtotal	11,11%	34,32
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,85%	5,72
TOTAL		24,07%	40,04

4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,00
TOTAL			0,00

4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	1,42
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,36%	13,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	5,99
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,48%	1,48
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	2,38
TOTAL			24,85

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	25,73
B	Ausência por doença	1,39%	4,29
C	Licença paternidade	0,02%	0,06
D	Ausências legais	0,28%	0,86
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	1,02
Subtotal		10,35%	31,97
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	1,73%	5,33
TOTAL			37,30

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		51,52
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		40,04
4.3	Afastamento maternidade		0,00
4.4	Custo de rescisão		24,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		37,30
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			153,71

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	32,38
B	Lucro	12,95%	64,10
B	Tributos	13,15%	84,65
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	4,18
	B2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	19,31
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	32,19
	B.4 Tributos CPRB	4,50%	28,97

Total			181,13
--------------	--	--	---------------

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
--	--	--	--------------

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		308,87
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		0,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		153,71
Subtotal (A + B +C+ D)			462,59
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		181,13
Valor total por empregado			643,71

SALÁRIO Auxiliar de Manutenção - ADICIONAL NOTURNO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		287,44
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Sumula 444 TST		
	Total da Remuneração		287,44

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Assistência Odontológica		
	Total de Benefícios mensais e diários		0,00

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos e Ferramental		
D	EPI		
	Total de Insumos diversos		0,00

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	4,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	2,87
D	INCRA	0,20%	0,57
E	Salário Educação	2,50%	7,19
F	FGTS	8,00%	23,00
G	Seguro acidente do trabalho	2,88%	8,28
H	SEBRAE	0,60%	1,72
TOTAL		16,68%	47,95

4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	23,94
B	Adicional de Férias	2,78%	7,99
	Subtotal	11,11%	31,94
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,85%	5,33
TOTAL		24,07%	37,26

4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,00
TOTAL			0,00

4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	1,32
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,36%	12,53
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	5,58
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,48%	1,38
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	2,21
TOTAL			23,13

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	23,94
B	Ausência por doença	1,39%	4,00
C	Licença paternidade	0,02%	0,06
D	Ausências legais	0,28%	0,80
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,95
Subtotal		10,35%	29,75
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	1,73%	4,96
TOTAL			34,71

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		47,95
4.2	13 ° salário + Adicional de férias		37,26
4.3	Afastamento maternidade		0,00
4.4	Custo de rescisão		23,13
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		34,71
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			143,05

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	30,13
B	Lucro	12,95%	59,65
B	Tributos	13,15%	78,78
	B1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	3,89
	B2. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	17,97
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	29,95
	B.4 Tributos CPRB	4,50%	26,96

Total			168,56
--------------	--	--	---------------

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
--	--	--	--------------

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		287,44
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		0,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		143,05
Subtotal (A + B +C+ D)			430,49
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		168,56
Valor total por empregado			599,06